

LEI Nº 2.886, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL COM O OBJETIVO DE SEDIAR EM BARUERI JOGOS A SEREM DISPUTADOS NA 52ª COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR – 2022.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação ou instrumento similar, com a Federação Paulista de Futebol com o objetivo sediar em Barueri jogos a serem disputados na 52ª Copa São Paulo de Futebol Júnior – 2022.

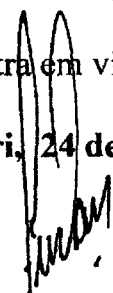
Parágrafo único. A Copa São Paulo de Futebol Júnior será realizada no período de 02 a 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de novembro de 2021.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA**